

REQUERIMENTO Nº 033/2023

Súmula: Requer o envio de expediente ao Poder Executivo Municipal solicitando informações sobre o serviço de psicologia prestado no município de Dois Vizinhos.

**Senhores Vereadores,
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores,**

No uso de suas atribuições legais e regimentais, o vereador que abaixo subscreve, requer o envio de expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) Cópia contendo relação nominal de coordenadores nomeados na Secretaria de Assistência Social, com data da nomeação.
- b) Cópia dos registros de cartão ponto e jornada de trabalho.
- c) Relatório diário dos atendimentos realizados pelos psicólogos na Secretaria de Assistência Social nos últimos 90 dias.
- d) Informações sobre a existência ou não de fila de espera referente à atendimentos Psicológicos (Psicólogo), no âmbito municipal.
- e) Cópia de comprovante de registro dos profissionais, junto ao conselho de classe : Conselho Regional de Psicologia do Paraná | CRP-PR.
- f) Local de atendimento pelos psicólogos.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo buscar informações sobre o atendimento dos profissionais da área de psicologia no município de Dois Vizinhos tendo em vista que após o pronunciamento do vereador que subscreve este documento, na sessão de 02/10/2023, foi coagido por um determinado profissional da área de psicologia, buscando impedi-lo de prosseguir com a fiscalização, o que é uma clara violação ética e legal. Durante o seu pronunciamento o vereador relatou que um determinado profissional desta área, durante o seu horário de atendimento na Secretaria de Assistência Social, estava solicitando votos aos seus pacientes para o cargo de conselheiro tutelar.

Sabe-se que o profissional de psicologia ao realizar tal ato infringiu as leis e regulamentos em pleno exercício de sua profissão, abusou de sua posição ao solicitar votos a um paciente atendido pelo mesmo, para a eleição de cargo público de conselheiro tutelar, violando as leis que proíbem a utilização de sua influência como psicólogo para fins políticos, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005) e a Lei Federal nº 4.119/62. Tal conduta é incompatível com os princípios que regem a prática da psicologia e coloca em risco a integridade da profissão. Portanto, solicito que sejam encaminhadas as informações solicitadas a fim de investigar o fato descrito e assim tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das leis que protegem a ética e a integridade da profissão de psicólogo.

Por essas razões, as solicitações inculpidas neste expediente são estritamente necessárias para o pleno desempenho do mandato de Vereador e sua função fiscalizadora no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores,
Em 06 de outubro de 2023.

**Carlos Mangini
Vereador**